



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS  
TERRESTRES

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE  
OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS

**Memória de Reunião nº 3/2023-Cenef/CGTef/Dilic**

Número do Processo: 02001.016331/2022-09

Interessado: VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

1. A reunião foi realizada pela Plataforma Teams, no dia 09/05/2023, às 15:00. O encontro teve como objetivo apresentar o Estudo de Impacto Ambiental do Complexo Eólico Queimada Nova IV - Ventos de Santa Edith Energias Renováveis S.A., assim como discutir os encaminhamentos do processo de licenciamento ambiental.
2. Inicialmente, realizou-se uma breve apresentação das equipes do empreendedor, consultoria e do Ibama.
3. Foi esclarecido que, a princípio, o processo será conduzido pela Cenef e não se vislumbra descentralização da análise para NLA.
4. De forma bem objetiva, foram apresentadas as características do projeto e das principais atividades necessárias para a implantação do empreendimento. O projeto está previsto para ser instalado na divisa dos estados do Piauí e Pernambuco, nos municípios Acauã e Afrânio.
5. Em seguida, foi apresentado o escopo geral dos estudos ambientais (EIA/RIMA), com esclarecimentos pontuais de questões levantadas pelo Ibama.
6. O Ibama esclarece sobre os procedimentos que serão adotados para dar encaminhamento no processo: checagem de aderência do EIA ao Termo de Referência, análise do Rima, publicação do edital de abertura de prazo para as Audiências Públicas e análise de mérito dos estudos ambientais. A equipe do Ibama indica a necessidade de apresentação de um Plano de Comunicação Prévia para as Audiências Públicas que deverá ser enviado após o aceite dos estudos.
7. O empreendedor questiona sobre a possibilidade do Ibama rever o enquadramento do empreendimento, uma vez que entende que poderia ser licenciado como licenciamento simplificado. O Ibama esclarece que o empreendedor pode fazer uma provocação para uma reavaliação do enquadramento, o que obrigaria a coordenação a fazer uma nova análise de enquadramento, não havendo garantias sobre a mudança no posicionamento inicial.

8. O empreendedor requisita do Ibama posicionamento sobre os prazos para a análise dos estudos ambientais. O Ibama informa que o Estudo é o próximo a entrar para análise da coordenação e, assim que houver equipe disponível, esta será demandada. Por fim, o Ibama informa que há previsão de realizar a checagem de aderência do Estudo ao Termo de Referência e análise do Rima, ainda no mês de junho de 2023.

9. Sem mais, encerrou-se a conversa às 16:10.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO SCHLICKMANN ROTTGERS CARDOSO**, **Analista Ambiental**, em 09/05/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15700536** e o código CRC **5BBA9864**.

Referência: Processo nº 02001.016331/2022-09

SEI nº 15700536

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE**  
**OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS**

Despacho nº 15703209/2023-Cenef/CGTef/Dilic

Processo nº 02001.016331/2022-09

Interessado: VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

À/Ao ANNA LUIZA VANZIN GONÇALVES

**Assunto: Checagem de aderência ao Termo de Referência**

Prezada Técnica Ambiental,

Favor realizar a checagem de aderência dos Estudos Ambientais, encaminhados pelo Protocolo SISG-LAF nº - 017860 - 001812.0017549/2022 (15527854), ao Termo de Referência (13582039).

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
TELMA BENTO DE MOURA  
Coordenadora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **TELMA BENTO DE MOURA, Coordenadora Substituta**, em 09/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15703209** e o código CRC **FAE4DD2E**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE  
OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

**Parecer Técnico nº 79/2023-Cenef/CGTef/Dilic**

Número do Processo: 02001.016331/2022-09

**Empreendimento:** Complexo Eólico Queimada Nova IV

**Interessado:** VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

**Assunto/Resumo:** **Análise do Relatório de Impacto Ambiental Rima (15528637)**

1. Introdução

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA faz parte dos Estudos Ambientais de empreendimentos de significativo impacto ambiental. A necessidade de sua elaboração foi determinada pela CONAMA 001/1986, que dedicou o Art. 9º ao tema, no qual apresenta as diretrizes para sua elaboração e a descrição do conteúdo mínimo que deverá ser abordado no RIMA.

Artigo 9º - O relatório de impacto ambiental - RIMA refletirá as conclusões do estudo de impacto ambiental e conterá, no mínimo:

I - Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;

II - A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada um deles, nas fases de construção e operação a área de influência, as matérias primas, e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnica operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos de energia, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;

III - A síntese dos resultados dos estudos de diagnósticos ambiental da área de influência do projeto;

IV - A descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;

V - A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;

VI - A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;

VII - O programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;

VIII - Recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral).

Parágrafo único - O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua

compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação.

Desta forma, este parecer tem como objetivo realizar a avaliação do Rima do projeto denominado Complexo Eólico Queimada Nova IV, quanto ao atendimento às determinações da CONAMA 001/1986, no que diz respeito ao conteúdo e formato do documento.

O RIMA do Complexo Eólico Queimada Nova IV, de responsabilidade da empresa Ventos de Santa Edith Energias Renováveis S.A., foi registrado no processo administrativo sob o número SEI 15528637.

O projeto em licenciamento, previsto para ser instalado nos municípios de Acauã/PI e Afrânio/PE, tem como objetivo a geração de energia elétrica de fonte eólica (a partir dos ventos), por meio de 50 aerogeradores distribuídos em cinco Parques Eólicos, sendo que cada parque compreende 10 aerogeradores. O complexo tem capacidade instalada de 330 MW.

## 2. Análise

Para a realização da análise, parte-se da premissa que o Rima deve apresentar, de forma didática e objetiva, o resumo do Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

O Rima é o instrumento basilar para a preparação da população para participar do processo de licenciamento ambiental. É por meio dele que são apresentadas as principais informações sobre o empreendimento e seus impactos socioambientais. Assim, a garantia de que a informação seja apresentada corretamente e de maneira clara é ponto fundamental para a participação qualificada da população nas Audiências Públicas, assim como nas demais etapas do processo de licenciamento ambiental.

A análise irá abordar o Rima nos aspectos “formato” e “conteúdo”. No que diz respeito ao formato, serão consideradas questões como forma de apresentação das informações, presença de recursos visuais que facilitam o entendimento dos dados, linguagem, dentre outros. Sobre o conteúdo, será observada a aderência das informações apresentadas ao EIA.

### 2.1 Do formato:

O Rima foi apresentado em formato digital, tendo o documento um total de 111 páginas. O documento é composto pelos seguintes itens: i) Características do Projeto; ii) Estudos Ambientais; iii) Sobre as áreas de estudo do projeto; iv) Diagnóstico Ambiental; v) Sobre as áreas de influência do projeto; vi) Projetos e Medidas; vii) Conclusão; viii) Glossário e ix) Equipe Técnica.

De modo geral, quanto ao formato, o Rima atende as orientações da Conama 001/86. Apresenta ilustrações e recursos visuais que facilitam o entendimento da informação pelo leitor. Está organizado de forma didática e objetiva. Seu *layout* mostra-se apropriado, o que facilita a fluidez na leitura do documento.

Quanto ao formato, não têm observações a serem feitas.

### 2.2 Do Conteúdo

O capítulo que trata sobre o projeto, apresenta as informações necessárias para o entendimento das características do empreendimento e sua localização. As informações estão distribuídas de forma clara e objetiva permitindo ao leitor uma visão geral do que consiste o projeto em licenciamento. Destacam-se as ilustrações apresentada que indicam o modo de funcionamento de parques eólicos.

A abordagem realizada do Diagnóstico Ambiental mostra-se apropriada, com boa aderência ao EIA. Apresenta as informações mais relevantes no que diz respeito aos meios físico,

biótico e socioeconômico. Assim, pode-se considerar que atende ao esperado para o Rima.

No capítulo referente aos impactos ambientais, foi apresentada uma breve explicação sobre a metodologia utilizada para a realização da análise. Em seguida tem-se a descrição concisa dos impactos identificados no estudo, com a indicação da etapa de manifestação e dos programas e medidas de mitigação previstas.

Em seguida, é apresentada a definição das áreas de influência do empreendimento, com ilustração (folha 98/111). Os programas ambientais são sintetizados no capítulo que trata dos Programas e Medidas (folha 99/111).

### 3. Conclusão

Considerando a análise realizada ao longo deste Parecer, o RIMA pode ser considerado apto para distribuição e divulgação para realização das Audiências Públicas, uma vez que não foi indicada a necessidade de adequação quanto à forma e ao conteúdo do documento.

Em atendimento ao art. 19º da IN Ibama nº 184/2008, o empreendedor deverá disponibilizar o EIA e o RIMA para consulta. Deve ser apresentado ao Ibama o comprovante de distribuição do EIA/RIMA e os endereços em que estão disponíveis, a fim de possibilitar publicação de edital de abertura de prazo para solicitação de Audiências Públicas.

Dando continuidade as tratativas necessárias para a realização das Audiências Públicas, recomenda-se que o proponente do projeto apresente, para avaliação da equipe técnica, Plano de Comunicação Social Prévia às Audiências Públicas, conforme orientações apresentadas no Anexo I (15770050).

Para fins administrativos foram consumidas 10 horas na realização da análise.

É o Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA BENTO DE MOURA, Analista Ambiental**, em 17/05/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15769781** e o código CRC **32BBA17E**.

## ANEXO I

### Orientações para a elaboração do Plano de Comunicação Prévia às Audiências Públicas

Deve ser apresentado um Plano de Comunicação Prévia às Audiências Públicas que contemple a apresentação das propostas de realização de uma campanha de divulgação, dos possíveis locais para a sua realização e a descrição das atividades preparatórias.

A seleção de locais das Audiências e a definição do público-alvo da campanha de divulgação dependerá da avaliação das informações obtidas por meio do diagnóstico de socio economia, que permitam identificar os municípios, comunidades, grupos sociais e localidades que venham a ser considerados mais adequados à realização das Audiências Públicas, conforme diferentes graus de vulnerabilidade e de interferência do empreendimento no seu cotidiano, na AID do meio socioeconômico.

A divulgação e preparação da realização das Audiências deve buscar obter, por meio de diferentes canais de comunicação, amplo alcance em relação à população geral dos municípios interferidos, e considerar especialmente os recortes da ADA e da AID do meio socioeconômico.

#### 2.1. Objetivos Específicos:

- Apresentar proposta de locais pertinentes à realização das Audiências Públicas, conforme informações dos diagnósticos do meio socioeconômico;
- Divulgar a realização das Audiências Públicas, seus objetivos, datas, locais e horários;
- Promover a mobilização e os meios que possibilitem a participação qualificada dos diferentes públicos afetados pelo empreendimento;
- Promover meios de disponibilização e acesso aos Estudos Ambientais a serem discutidos nas Audiências; - Apresentar informações básicas sobre o conteúdo dos Estudos, em linguagem adequada.

#### 2.2. Público-alvo:

- Proprietários, moradores e comunidades diretamente afetadas na ADA - Associações da sociedade civil organizada e lideranças comunitárias locais; - Instituições do poder público nas esferas municipal, estadual e federal.

#### 2.3. Metodologias e Atividades:

A abordagem metodológica a ser definida deve incluir a previsão das seguintes atividades:

- Realizar a divulgação das Audiências e dos locais de disponibilização dos Estudos por meio de canais de comunicação direta e indireta com os diferentes públicos da AID do meio socioeconômico, mediante utilização de veículos tais como Rádios, faixas e cartazes em locais

de agregação ou passagem, carros de som, correspondências, entre outros identificados como de maior efetividade e alcance;

- Realizar contato direto (visitas, entrevistas, contato telefônico) com proprietários e moradores da ADA, incluindo lideranças comunitárias locais e associações da sociedade civil na AID do meio socioeconômico, identificadas como potenciais multiplicadores de informações;

- Estabelecer tratativas formais junto às instituições públicas;

- Publicar e divulgar, na imprensa escrita local, o Edital de Disponibilização do EIA/RIMA e de abertura de prazo para solicitação de Audiência Pública, bem como o Edital de Convocação.

#### 2.4. Apoio logístico:

Descrever as estruturas de apoio logístico a serem propostas para promover a participação dos diferentes públicos nas Audiências Públicas, informando os meios de transporte a serem disponibilizados e as comunidades que deverão ser abrangidas, conforme identificação de municípios e localidades pertinentes e mais propícias à realização dos eventos.

#### 2.5. Cronograma:

Apresentar cronograma de execução das diferentes atividades propostas.

### 3. Material de Comunicação e Divulgação

Apresentar cópia dos materiais propostos para a campanha de divulgação das Audiências Públicas, e demais atividades de comunicação.

Cartazes e folders devem conter informações sobre as características, os principais impactos e restrições decorrentes das atividades e serviços associados ao empreendimento, nas diferentes etapas de planejamento, instalação e operação.

Os materiais devem incluir informações sobre os canais de comunicação disponibilizados ao público para contato com o empreendedor, realização de queixas e obtenção de esclarecimentos.

Os documentos devem observar a Instrução Normativa N° 02/2012 quanto à presença da logomarca do IBAMA e à menção ao processo de licenciamento ambiental.

### 4. Indicadores

Apresentar proposta de indicadores para aferição do alcance dos objetivos específicos das duas campanhas, de modo a avaliar a efetividade da comunicação e divulgação realizada. Em relação às Audiências, devem ser estabelecidas metas de participação e indicadores percentuais qualitativos e quantitativos de presença dos diferentes públicos, conforme esforços da divulgação a ser promovida na ADA, AID do meio socioeconômico e nos municípios interferidos.



## 5. Responsáveis

Identificar as equipes e empresas responsáveis pela elaboração e realização das duas campanhas discriminadas neste documento.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE  
OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

**Parecer Técnico nº 87/2023-Cenef/CGTef/Dilic**

Número do Processo: 02001.016331/2022-09

**Empreendimento: Complexo Eólico Queimada Nova IV**

Interessado: VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

Assunto/Resumo: **Complexo Eólico Queimada Nova IV - Análise de Aderência a TR - Check List Para EIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Em atenção ao Despacho nº 15703209/2023-Cenef/CGTef/Dilic, faz-se esse Parecer Técnico em procedimento padrão de Check List. As informações foram comparadas a partir do Estudo de Impacto Ambiental, apresentado pelo Protocolo SISG-LAF nº - 017860 - 001812.0017549/2022 (SEI 15528579), e do Termo de Referência (SEI 13582039).

**2. ANÁLISE**

TÍTULO	ITEM DO TR	ITEM DO EIA	OBSERVAÇÃO
Introdução	1 (a,b,c,d)	Apresentação;1;2.1;2.2;2.2.1	
Identificação	2;2.1(a,b,c,d,f);2.2(a,b,c,d,f,g)	Página 2,3 e 4	
Caracterização do empreendimento/atividade e suas alternativas	3	2 e 3	Os subitens 3.1.1,3.1.3,3.1.5,3.1.7,3.1.8, e o item 3.2 do TR não foram bem especificados.
Área de estudo	4, 4.1	4	
Diagnóstico	5	5 e 6	
Órgãos envolvidos, quando couber	6	-	
Análise dos impactos ambientais	7, 7.1	7	
Área de influência ambiental	8,8.1,8.2	7.4	
Prognóstico ambiental	9	8	
Plano de gestão ambiental	10,10.1	9 e 10	
Conclusão	11	11	
Referências	12	12	
Glossário	13	-	
Relatório de impacto ambiental – RIMA	14	-	SEI 15528637

2.1. Conforme demonstrado na tabela acima, considera-se que o conteúdo apresentado no EIA atendeu às orientações do Termo de Referência do Ibama, apesar de algumas informações estarem deslocadas no texto e com poucas informações. Logo, o texto apresentado é suficiente para início das análises de viabilidade ambiental do empreendimento.

2.2. Informo que a análise do RIMA foi feito pelo Parecer Técnico nº 79/2023-Cenef/CGTef/Dilic (SEI 15769781).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando a análise realizada ao longo deste Parecer, o documento apresentado é suficiente para início das análises de viabilidade ambiental do empreendimento, uma vez que não foi indicada a necessidade de adequação quanto à forma e ao conteúdo do documento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANNA LUIZA VANZIN GONÇALVES, Técnico Ambiental**, em 13/06/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15946480** e o código CRC **CA233A11**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE**  
**OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS**

Despacho nº 16046805/2023-Cenef/CGTef/Dilic

Processo nº 02001.016331/2022-09

Interessado: VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

À/Ao ANNA LUIZA VANZIN GONCALVES

**Assunto: Check list de EIA/RIMA**

1. Em atenção ao Parecer Técnico nº 87/2023-Cenef/CGTef/Dilic, o qual estou de acordo, e solicito assim que minute ofício comunicando o proprietário do projeto que o estudo está apto para ser analisado, e que para ser publicado o aceite no Diário Oficial da União, deverá ser encaminhado lista dos locais aos quais cópia do Rima serão distribuídas.
2. Solicitar também apresentação de plano de comunicação para realização de audiência pública, com proposta de data (minimamente 45 dias após a publicação do aceite) e local para sua realização.
3. Adicionalmente, solicito que seja elaborado minuta de aceite a ser encaminhada para futura publicação, quando o empreendedor tiver encaminhando os locais de distribuição.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
EDUARDO WAGNER DA SILVA  
COORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WAGNER DA SILVA, Coordenador**, em 14/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16046805** e o código CRC **4FBC9163**.





**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS  
TERRESTRES  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE  
OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS

OFÍCIO Nº 171/2023/CENEF/CGTEF/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor,  
EUGENIO PACELLI MENDONCA DUPIN  
VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A  
REPRESENTANTE LEGAL  
ROD DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP: 61939906 Maracanau/CE

**Assunto: Aceite do Estudo Ambiental.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.016331/2022-09.

Senhor Representante Legal,

1. Informo que a análise dos Estudos Ambientais (SEI 15528579) será iniciada, uma vez que o EIA está de acordo com o Termo de Referência, conforme consta no Parecer Técnico nº 87/2023-Cenef/CGTef/Dilic (SEI 15946480). Nesse sentido, para que o aceite seja publicado no Diário Oficial da União, solicito uma lista de locais e endereços que serão distribuídos o RIMA para consulta pública.
2. Informo também que para o Ibama promover a Audiência Pública, o empreendedor deve apresentar o Plano de Comunicação Social com propostas de data, dia e local. A data proposta deve ser 45 dias após a publicação do aceite do RIMA no Diário Oficial. Segue anexo (SEI 16069373) as orientações para a elaboração do referido plano.

Anexo: Plano de Comunicação ( SEI 16069373)

Atenciosamente,

EDUARDO WAGNER DA SILVA  
COORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WAGNER DA SILVA, Coordenador**, em 26/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16068565** e o código CRC **80FD7932**.

---

Referência: Processo nº 02001.016331/2022-09

SEI nº 16068565

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

## **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIAS ÀS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Este documento tem como objetivo apresentar as orientações básicas para a elaboração do Plano de Comunicação Prévia às Audiências Públicas.

O Plano de Comunicação deverá conter proposta de realização de uma campanha de divulgação das audiências públicas e a descrição das atividades preparatórias para a realização do evento.

### **1. Objetivos Específicos:**

- Divulgar a realização das Audiências Públicas, seus objetivos, datas, locais e horários;
- Promover a mobilização e os meios que possibilitem a participação qualificada dos diferentes públicos afetados pelo projeto;
- Promover meios de disponibilização e acesso aos Estudos a serem discutidos nas audiências;
- Apresentar informações básicas sobre o conteúdo dos Estudos, em linguagem adequada.

### **2. Público**

População da Área de Influências do empreendimento, associações da sociedade civil organizada, lideranças comunitárias locais, instituições do poder público, dentre outros.

### **3. Metodologias e Atividades:**

A abordagem metodológica a ser definida deve incluir a previsão das seguintes atividades:

- Realizar a divulgação das audiências e dos locais de disponibilização dos Estudos por meio de canais de comunicação direta e indireta com os diferentes públicos, mediante utilização de veículos tais como Rádios, faixas e cartazes em locais de agregação ou passagem, carros de som, correspondências, entre outros identificados como de maior efetividade e alcance;
- Realizar contato direto (visitas, entrevistas, contato telefônico) com a população da área de estudo, incluindo lideranças comunitárias locais e associações da sociedade civil, identificadas como potenciais multiplicadores de informações;

### **4. Apoio logístico e estrutura:**

Descrever as estruturas de apoio logístico a serem propostas para promover a participação dos diferentes públicos nas audiências, indicando os meios de transporte a serem disponibilizados, caso necessário, e as comunidades que deverão ser abrangidas, conforme identificação de municípios e localidades pertinentes e mais propícias à realização dos eventos.



Descrever a estrutura do local selecionado para as audiências públicas, incluindo capacidade, existência de sistema de ventilação e segurança em caso de emergência e condições de conforto acústico.

#### 5. Cronograma:

Apresentar cronograma de execução das diferentes atividades propostas.

#### 6. Material de Comunicação e Divulgação:

Apresentar, no âmbito do estudo, cópia dos materiais propostos para as Campanhas Prévia e de divulgação das audiências públicas e demais atividades de comunicação.

Cartazes e folders devem conter informações sobre as características, os principais impactos e restrições decorrentes das atividades e serviços associados ao empreendimento, nas diferentes etapas de planejamento, instalação e operação.

Os materiais devem incluir informações sobre os canais de comunicação disponibilizados ao público para contato com o proponente do projeto, realização de queixas e obtenção de esclarecimentos.

Todos os materiais de comunicação utilizados nas campanhas devem observar as regras estabelecidas no item 5.3, do Anexo I, da Instrução Normativa N° 02/2012.

#### 7. Indicadores

Apresentar proposta de indicadores para aferição do alcance dos objetivos específicos do Plano, de modo a avaliar a efetividade da comunicação e divulgação realizada. Em relação às Audiências Públicas devem ser estabelecidas metas de participação e indicadores percentuais qualitativos e quantitativos de presença dos diferentes públicos, conforme esforços da divulgação a ser promovida.

#### 6. Responsáveis

Identificar as equipes e empresas responsáveis pela elaboração e realização do Plano de Comunicação Social Prévia às Audiências Públicas.

**Data de Envio:**

26/06/2023 14:36:00

**De:**

IBAMA/Email que não permite resposta pelo destinatário. <noreply@ibama.gov.br>

**Para:**

ambiental@casadosventos.com.br

**Assunto:**

Aceite do Estudo Ambiental.

**Mensagem:**

Senhor Representante Legal,

Encaminho ofício nº 171/2023/CENEF/CGTEF/DILIC para conhecimento e demais providências.

Att,

CENEF

Coordenação de Licenciamento Ambiental de Energia Nuclear, Térmica, Eólica e de Outras Fontes Alternativas

(61) 3316-1750

cenef.sede@ibama.gov.br

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/laf>

**Anexos:**

Oficio\_16068565.html

Plano\_16069373\_Comunicacao\_Social\_AP.pdf

Maracanaú, 06 de julho de 2023.

Ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Ref.: Processo IBAMA n. 02001.016331/2022-09**

**Parecer Técnico nº 79/2023-Cenef/CGTef/Dilic**

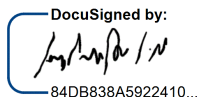
Prezados Srs.,

VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob n. 15.674.308/0001-90, tendo em vista a emissão do Parecer Técnico nº 79/2023-Cenef/CGTef/Dilic, que aprovou a disponibilização para consulta do EIA e do RIMA elaborado para subsidiar licenciamento ambiental do Complexo Eólico Queimada Nova Leste IV, vem **apresentar o Plano de Comunicação, em anexo, contendo, no item 1.11, a lista de locais que serão disponibilizados os Relatórios de Impactos Ambientais.**

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e aguardamos a manifestação deste órgão licenciador, para prosseguirmos com os trabalhos propostos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
  
73AAE79A8407437...

DocuSigned by:  
  
84DB838A5922410...

VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

# 1. PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PRÉVIA À AUDIÊNCIA PÚBLICA

## 1.1 Introdução

O presente Plano de Comunicação Social Prévia à Audiência Pública aqui descrito tem como objetivo assegurar a devida participação social e ampla divulgação dos estudos ambientais, e de todo o processo de Licenciamento Ambiental referente ao empreendimento denominado Complexo Eólico Queimada Nova IV, principalmente por meio da realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) do empreendimento em questão, localizado nos municípios de Acauã, no estado do Piauí, e de Afrânio, em Pernambuco.

O plano possui a intenção de apresentar o planejamento para apresentar aos interessados o empreendimento, as restrições ambientais, as medidas de mitigação dos impactos ambientais, bem como as benfeitorias que acompanham o empreendimento, e os demais efeitos positivos que o empreendimento traz consigo.

Para tal, é previsto no escopo deste Plano de Comunicação, uma campanha de mobilização de 7 (sete) dias, quando será feita uma busca ativa dos interessados, além de medidas de divulgação e propagação de informações, seja através de material gráfico impresso e digital, seja através de radiodifusão e carros de som, acerca da realização da Audiência Pública, conforme exemplificadas nas sessões seguintes.

O plano em questão se faz necessário, em cumprimento às normativas federais que atendem ao processo de publicidade do Licenciamento Ambiental (Constituição Brasileira, Art. 225, §1º, inciso IV; Resolução CONAMA 01/86; Resolução CONAMA 09/87), de competência do IBAMA, conforme dita o **Parecer Técnico nº 79/2023-Cenef/CGTef/DILIC**, sobre o empreendimento do Complexo Eólico Queimada Nova IV, destacando-se como principal referência normativa deste documento a Resolução CONAMA 462/2014, em especial seu Anexo I, que estabelece diretrizes para elaboração de Estudos de Impacto Ambiental de Projetos Eólicos.

O principal objetivo do Plano de Comunicação é apresentar o planejamento e as estratégias desenhadas para a divulgação das informações relativas ao projeto e ao estudo ambiental à população da área de influência do empreendimento, construindo assim um canal de comunicação para sanar eventuais dúvidas e levar conhecimento sobre o projeto a todos os interessados.

## 1.2 Público-Alvo

- População afetada, com maior enfoque naquela residente na área de influência, principalmente aqueles que sofrerão impactos relacionados às Medidas de Conservação, Recuperação e Potencialização;

- Proprietários com áreas arrendadas para o projeto;
- Instituições do poder público municipal, estadual e federal;
- Órgãos ambientais;
- Instituições de ensino;
- Imprensa local;
- Lideranças comunitárias e associações da sociedade civil organizada;
- Entidades públicas e sociais

### **1.3 Atendimento a Requisitos Legais**

São citados, a seguir, documentos legais aplicáveis ao Plano de Comunicação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011: Lei de acesso à Informação;
- Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 - dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.795 de 1999 que dispõe sobre a educação ambiental, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Todas as ações e recursos utilizados deverão atender às normas de divulgação dos programas e demais projetos ambientais condicionantes do licenciamento, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 2/2012 de 27 de março de 2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, buscando, assim, evitar que o público participante associe as ações executadas com projetos de responsabilidade social das empresas.

### **1.4 Elaboração e Distribuição de Material de Comunicação para a Divulgação da Reunião**

Os materiais de comunicação a serem utilizados durante a execução do Plano de Comunicação estão apresentados no Quadro 01.

Para a execução do Plano foram previstas as quantidades de cada tipo de material conforme indicado no Quadro 02.

### Quadro 01 Tipos de Materiais de Comunicação

Atividade e Descrição	Objetivo	Conteúdo
Folders	Informar ao público-alvo, de forma rápida, direta e sintética sobre assuntos do CE Queimada Nova IV.	Localização do empreendimento, justificativa para a instalação do CE Queimada Nova, funcionamento e informações gerais do projeto. Constarão também as informações sobre a data, horário, local, além do QR Code para acesso ao RIMA.
Convites	Divulgação da Audiência Pública diretamente agentes públicos e aos proprietários afetados pelo CE e residentes da ADA.	Convite individualizado com as informações, incluindo data e horário da audiência; além de uma lista de recebimento a ser assinada pelo receptor do convite.
Spot em rádio	Divulgação da Audiência Pública	Horário e objetivo da reunião, com linguagem informal e convidativa.
Cartaz	Divulgação da Audiência Pública	Reforçar data, horário e local da Audiência Pública
Carro de Som	Reforçar a mensagem da Audiência Pública	Fortalecer a realização da Audiência Pública com principais dados do evento.
Faixa informativa	Dar visibilidade aos dados da Audiência Pública.	Informar sobre a realização da Audiência Pública para públicos externos.

### Quadro 02 Quantitativos dos Materiais de Comunicação

Material	Quantidade (unidades)
Folders	150
Convites	50
Spot em rádio	2 vezes ao dia durante 7 dias da semana, em uma rádio específica dos municípios de Afrânio (PE) e Acauã (PI)
Cartaz	40 unidades (5 comunidades e 2 sedes municipais)
Carro de Som	2 vezes ao dia durante 5 dias da semana, nas 5 comunidades e nas sedes dos 2 municípios.
Faixas Informativas	15 sendo 1 em cada comunidade (5) e 5 nas sedes dos 2 municípios

## 1.5 Folders

As cartilhas informativas têm por objetivo ser o objeto de divulgação física para as comunidades afetadas pelo empreendimento, nos municípios de Afrânio, no estado do Pernambuco, além do município de Acauã, no estado do Piauí.

Serão impressos *folders* com conteúdo visual, de linguagem simples e clara, com ilustrações, informações relevantes e objetivas sobre o empreendimento, bem como a disponibilização das informações do local, data e hora que será realizada a Audiência Pública.

O *Folder* será uma importante ferramenta para divulgação, contendo informações básicas sobre o que é o Complexo Eólico, sua finalidade e suas características, de forma ilustrativa. Ainda, deverá constar informações sobre a localização do Complexo Eólico Queimada Nova IV.

Em conclusão, explica-se brevemente a importância da Audiência Pública, e dá orientações sobre a participação na Audiência a ser realizada para o licenciamento do Complexo Eólico.

## **1.6 Convites**

Os convites individuais personalizados serão encaminhados via e-mail e de maneira física, quando possível, com recolhimento de assinaturas, dos atores chave para o empreendimento, como os proprietários das áreas interceptadas pelo empreendimento e moradores dos municípios de Afrânio, no estado do Pernambuco, além do município de Acauã, situados no Piauí, bem como para os representantes das Prefeituras, Secretarias de Meio Ambiente, Câmara de Vereadores, Ministério Público e demais entidades relevantes no contexto do empreendimento.

Destaca-se que os donos das propriedades rurais impactadas diretamente pelo empreendimento receberão o convite, com assinatura e registro de recebimento pelo proprietário ou representante presente no local (incluindo caseiros e funcionários, no caso de a propriedade pertencer a pessoa jurídica).

## **1.7 Veiculação em Canais de Radiodifusão**

Para garantir a ampla divulgação da Audiência Pública sobre a instalação do Complexo Eólico Queimada Nova IV serão contratados “spot” de rádios locais, com duração de 30 segundos, com texto breve, a ser veiculado dentro da programação dos canais de rádio, a serem escolhidos.

O objetivo é assegurar que as pessoas tenham acesso pleno ao dia de realização da Audiência Pública.

As mensagens serão veiculadas num período de 07 dias antes da realização da Audiência, com horários nos turnos da manhã e tarde, dos municípios de Afrânio, no estado do Pernambuco, além do município de Acauã, situados no Piauí.

Essa estratégia se mostra eficaz e, em conjunto com a distribuição de folders informativos e convites, irá auxiliar na divulgação do empreendimento e da Audiência Pública.

Para a veiculação do spot nas emissoras de rádio locais, sugere-se um texto curto e simples, com as informações necessárias à divulgação clara e objetiva do evento online, apresentado da seguinte forma:

*A empresa VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. convida todos a participarem da Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) do Complexo Eólico Queimada Nova IV, a ser instalado nos municípios de dos municípios de Afrânio, no estado do Pernambuco, além do município de Acauã, situados no Piauí. A Audiência será realizada dia XX de XX de 2023, às xx horas, no Memorial Jose Theodomiro, localizado na Praça Sebastião Coelho, s/nº, Centro, Afrânio – Pernambuco. COMPAREÇA E PARTICIPE!*

## **1.8 Carro de Som**

Para a veiculação nas comunidades e nas principais ruas das cidades dos 2 municípios, sugere-se um texto curto e simples, com duração de 30 segundos, com as informações sobre a realização da audiência pública informando de forma clara e objetiva sobre o evento, apresentado da seguinte forma:

*A empresa VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. convida todos a participarem da Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) do Complexo Eólico Queimada Nova IV, a ser instalado nos municípios de dos municípios de Afrânio, no estado do Pernambuco, além do município de Acauã, situados no Piauí. A Audiência será realizada dia XX de XX de 2023, às xx horas, no Memorial Jose Theodomiro, localizado na Praça Sebastião Coelho, s/nº, Centro, Afrânio – Pernambuco.*

*COMPAREÇA E PARTICIPE!*

## **1.9 Cartaz**

Os cartazes são ferramentas eficientes de comunicação por conterem as informações básicas do evento, comunicando de forma sucinta detalhes do evento.

Serão impressos e posteriormente afixados nas comunidades e nas sedes dos municípios da área de influência do empreendimento, priorizando os locais de grande circulação. Os cartazes serão divulgados no seguinte formato:

*Convidamos todos a participarem da Audiência Pública para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), referente ao Complexo Eólico Queimada Nova IV, a ser instalado nos municípios de Afrânio, Pernambuco, e Acauã, Piauí, no dia xx/xx/2023, às xx horas, no Memorial Jose Theodomiro, localizado na Praça Sebastião Coelho, s/nº, Centro, Afrânio – Pernambuco.*

*COMPAREÇA E PARTICIPE!*

## **1.10 Faixa Informativa**



As faixas são canal de informação direta e curta e servem para relembrar ou reforçar compromissos. São eficazes porque incentivam a leitura por se inserirem na paisagem cotidiana dos transeuntes de áreas de grande circulação.

Serão impressos e posteriormente expostos em locais públicos das comunidades e próximos às sedes dos municípios abrangidos pela Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. As faixas poderão ter o seguinte conteúdo:

*Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA RIMA) do Complexo Eólico Queimada Nova IV, no dia xx/xx/2023, às xxh, no Memorial Jose Theodomiro, localizado na Praça Sebastião Coelho, s/nº, Centro, Afrânio – Pernambuco. Contamos com a sua presença!*

### **1.11 Distribuição do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)**

Os locais indicados para disponibilização do RIMA no formato físico são:

- Prefeitura de Afrânio (Secretaria de Meio Ambiente);
- Câmara de Vereadores de Afrânio
- Prefeitura de Acauã (Secretaria de Meio Ambiente)
- Câmara de Vereadores de Acauã
- Ministério Público Federal – Regional de Petrolina
- Comunidades da AID – Sítio Dois Irmãos, comunidade Três Paus, comunidade Lua Nova, CRQ Tanque de Cima e CRQ Sítio Araçá.

O RIMA também será disponibilizado no formato digital para as seguintes instituições:

- Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN PE;
- Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN PI;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA PE
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA PI;

- Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF;
- Fundação Palmares;
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI
- Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - CPRH;
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afrânio;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acauã.

## 2. METODOLOGIAS E ATIVIDADES

- *Folders* – 150 cartilhas com informações sobre o empreendimento, o estudo ambiental e sobre a Audiência Pública Presencial. Os *Folders* serão distribuídas previamente em locais estratégicos dos centros urbanos dos municípios da AID. A entrega do material informativo ocorrerá em dias estratégicos, concomitantemente à veiculação do *spot* de rádio e ao carro de som.
- *Convites* – Os convites serão entregues aos representantes do poder público federal e municipal, organizações da sociedade civil, moradores próximos ao empreendimento e demais representantes de relevância;
- *Anúncios em rádios (Spot)* - Será realizada a divulgação de vinheta em ao menos uma rádio de cada município, quando houver, que irá abranger toda a área de influência direta dos municípios da AID. A divulgação ocorrerá durante 7 (sete) dias prévios ao evento, com 2 (duas) veiculações diárias.
- *Carro de som (Spot)* – Será realizada a divulgação de vinheta durante os cinco dias que antecedem ao evento em toda a área de influência direta dos municípios da AID, priorizando a circulação nas comunidades A divulgação ocorrerá durante 5 (cinco) dias prévios ao evento, com 2 (duas) veiculações diárias.
- *Cartaz* – 40 cartazes no tamanho A4 com informações sobre a audiência. Os cartazes serão afixados nas 5 comunidades diretamente envolvidas com o empreendimento, em ao menos cinco locais, além da afixação em murais das 2 Prefeituras municipais e das 2 Câmaras de Vereadores dos municípios da AID. A afixação dos cartazes deverá ocorrer em até 7 dias antes da data de realização do evento.

- Faixas Informativas – 15 faixas medindo 3,00 x 0,75m cm reforçando a existência do evento destacando o horário e o local do evento. As faixas serão afixadas nas 5 comunidades diretamente envolvidas com o empreendimento e em locais próximos as 2 sedes das prefeituras municipais e das 2 Câmaras de Vereadores dos municípios da AID. A divulgação das faixas deverá ocorrer em até 7 dias a data de realização do evento. As faixas deverão ser retiradas um dia após a realização do evento.

### 3. APOIO LOGÍSTICO

A área total diretamente afetada pelo empreendimento (ADA), conforme layout projetado, corresponde a 226,62 hectares, inseridos nos limites das propriedades rurais arrendadas ou em processo de arrendamento pelo empreendedor, as quais abrangem uma área bem maior do que a ADA, equivalente à 4.223,42 ha. Deste total, 200,36 hectares se localizam no município de Acauã (correspondente a 88,41% do projeto) e 26,27 hectares no município de Afrânio.

A Área de Estudo Local (AEL) foi definida pelos espaços mais próximos onde poderão incidir interferências associadas aos aspectos socioeconômicos. Dessa forma, a AEL é composta por espaços rurais, sendo identificados o Sítio Dois Irmãos em Afrânio/PE, Três Paus em Afrânio/PE, Lua Nova em Acauã/PI, CRQ Tanque de Cima em Acauã/PI, CRQ Sítio Araçá em Afrânio/PE e a sede municipal de Afrânio/PE. Esses povoados são os núcleos populacionais situados mais próximos ao futuro empreendimento, os quais, além de serem referências para os proprietários e residentes dos estabelecimentos rurais onde está inserido o projeto, estarão sujeitos a interferências diretas decorrentes das obras de implantação do complexo eólico.

O primeiro local indicado é a quadra poliesportiva Miguel José de Sousa, no bairro Cohab Novo, no município de Acauã. É importante destacar que a sede do município de Acauã não faz parte da Área de Influência Direta do empreendimento, visto que a localização do projeto se situa na zona rural, na divisa com o município de Afrânio. Portanto, em que pese a maior parte do projeto se situar no território de Acauã, as comunidades de Lua Nova e CRQ Tanque de Cima estão mais próximas da sede de Afrânio. Durante o trabalho de campo, verificou-se que as demandas de comércio e serviços são realizadas no município de Afrânio, mesmo daquelas localizadas em Acauã.

O segundo local indicado é o espaço cultural Memorial José Theodomiro, localizado na praça Sebastião Coelho, no município de Afrânio. A sede do município de Afrânio foi considerada como parte da Área de Influência Direta do empreendimento e exerce a função de polarizar e atrair o fluxo populacional de Acauã para atender as principais demandas do cotidiano. Nesse sentido, em que pese a maior parte do projeto se localizar na zona rural de Acauã, entende-se

que este é o local mais apropriado para a realização da audiência, tanto devido à distância em relação ao projeto, quanto à facilidade de deslocamento das comunidades.

Para garantir a efetiva participação da população das comunidades rurais localizadas na AID do projeto, serão contratados e disponibilizados veículos para realizar o serviço de transporte dos moradores. As comunidades que serão atendidas com este serviço são: Sítio Dois Irmãos (Afrânio/PE); comunidade Três Paus (Afrânio/PE); comunidade Lua Nova (Acauã/PI); CRQ Tanque de Cima (Acauã/PI) e CRQ Sítio Araçá (Afrânio/PE).

Durante o trabalho prévio de divulgação e mobilização, será solicitado ao líder comunitário que elabore uma lista com a quantidade de moradores interessados em participar da audiência, para que possa ser indicado o melhor veículo (van, ônibus, etc) para transportá-los de acordo com a demanda. Serão estabelecidas rotas de transporte e combinado com antecedência o horário e o ponto de encontro onde os veículos irão aguardar o embarque dos moradores.

## 4. CRONOGRAMA

O cronograma a seguir indica que o envio do RIMA e dos convites será iniciado de forma digital, via e-mail, ainda no mês de agosto, e durante os sete dias que antecedem a audiência pública, será realizado o trabalho de fixação de materiais gráficos, entrega de convites e RIMAs no formato presencial, divulgação em rádio e carro de som.

Considerando que ainda não há a definição de uma data para a audiência pública, o cronograma pode sofrer alterações, porém fica confirmada a campanha de mobilização durante os sete dias que antecedem a audiência.

### Cronograma de atividades

Id	Atividade	2023											
		Agosto				Setembro							
		Sem 1	Sem 2	Sem 3	Sem 4	Dia 1	Dia 2	Dia 3	Dia 4	Dia 5	Dia 6	Dia 7	Dia 8
1	Distribuição do RIMA em formato digital												
2	Envio dos convites por e-mail												
3	Distribuição do RIMA em formato físico												
4	Entrega de convites em formato físico												
5	Fixação de faixas e cartazes na AID												
6	Divulgação em rádio local												
7	Entrega de folders												
8	Divulgação em carro de som na AID												
9	Realização da Audiência Pública												
*	As atividades de setembro serão realizadas 7 dias antes da audiência pública (aguardando confirmação da data)												

## 5. INDICADORES

Os indicadores sugeridos para avaliação deste plano são:

- Percentual de presentes na audiência em relação à capacidade do auditório (meta 75%);
- Percentual de participantes de representantes públicos municipais em relação ao número de municípios (meta 80%)
- Percentual de representantes das comunidades da AID em relação ao número de comunidades (meta 80%);

- Percentual de público feminino na audiência pública (meta mais de 33%)
- Percentual de proprietários ou representantes das propriedades afetadas pelo projeto (meta 50%);

## **6. RESPONSÁVEIS**

A responsabilidade pela execução das atividades elencadas neste plano são da equipe da consultoria Maron Ambiental LTDA e da equipe fundiária da empresa Casa dos Ventos.

## Recibo Eletrônico de Protocolo - 16280759

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	LUCAS BEZERRA DE MENEZES ALENCAR ARARIPE
<b>IP utilizado:</b>	8.243.61.178
<b>Data e Horário:</b>	07/07/2023 09:39:45
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Intercorrente
<b>Número do Processo:</b>	02001.016331/2022-09
<b>Interessados:</b>	VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
- Plano de Comunicação	16280758

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE**  
**OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS**

Despacho nº 16283856/2023-Cenef/CGTef/Dilic

Processo nº 02001.016331/2022-09

Interessado: VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

À/Ao ANNA LUIZA VANZIN GONCALVES

**Assunto: Análise de Plano de Comunicação**

1. Solicito analisar a adequabilidade do Plano de Comunicação (16280758) para realizar audiência pública para o projeto Complexo Eólico Queimada Nova IV.
2. Solicito também minutar Edital de publicação de aceite e abertura de prazo para Audiência Pública.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
EDUARDO WAGNER DA SILVA  
COORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WAGNER DA SILVA, Coordenador**, em 07/07/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16283856** e o código CRC **D268769D**.





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE**  
**OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS**

Despacho nº 16446499/2023-Cenef/CGTef/Dilic

Processo nº 02001.016331/2022-09

Interessado: VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

À/Ao ROBERTA MOTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COX

CARLOS WAGNER VERAS MUNIZ

OTAVIO SCHLICKMANN ROTTGERS CARDOSO

**Assunto: Análise de Mérito de Estudo de Impacto Ambiental**

Prezados,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do COMPLEXO EÓLICO QUEIMADA NOVA IV, á composto por 05 parques com 10 aerogeradores cada e potência total de 330MW, solicito que seja realizada análise de mérito do estudo apresentando através do Documento SEI nº 15528579.
2. O termo de referência emitido para realização do EIA foi de nº 13582039, que deverá ser utilizado de base para a realização das análises.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
EDUARDO WAGNER DA SILVA  
COORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WAGNER DA SILVA, Coordenador**, em 25/07/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16446499** e o código CRC **A86C236B**.



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE  
OUTRAS FONTES ALTERNATIVAS**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

**Parecer Técnico nº 111/2023-Cenef/CGTef/Dilic**

Número do Processo: 02001.016331/2022-09

**Empreendimento: Complexo Eólico Queimada Nova IV**

Interessado: VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

Assunto/Resumo: **Avaliação do Plano de Comunicação Prévia à audiência pública.**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Conforme Despacho CENEF (SEI 16283856), este parecer tem como objetivo avaliar o Plano de Comunicação (SEI 16280758) e Realização da Audiência Pública, referente ao licenciamento ambiental do Complexo Eólico Queimada Nova IV, sob responsabilidade da VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS.

1.2. As Audiências Públicas tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo dos Estudos Ambientais EIA/RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões nos termos da Resolução Conama 01/86.

**2. AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO**

2.1. O plano está organizado conforme a seguinte estrutura: Plano de Comunicação Social Prévia à Audiência Pública; Metodologia e Atividades; Apoio Logístico; Cronograma; Indicadores e Responsáveis.

**2.2. Plano de Comunicação Social Prévia à Audiência Pública**

2.2.1. A Introdução apresentou em partes os objetivos específicos, uma vez que o plano não sugeriu uma possível data e horário para a realização da Audiência Pública. Além disso, o seguinte parágrafo precisa ser melhor reformulado por apresentar informações confusas: *“O plano possui a intenção de apresentar o planejamento para apresentar aos interessados o empreendimento, as restrições ambientais, as medidas de mitigação dos impactos ambientais, bem como as benfeitorias que acompanham o empreendimento, e os demais efeitos positivos que o empreendimento traz consigo.”*

2.2.2. Ainda na introdução, está escrito no plano que: *“Para tal, é previsto no escopo deste Plano de Comunicação, uma campanha de mobilização de 7 (sete) dias, quando será feita uma busca ativa dos interessados (...).”* Sugiro a revisão do prazo de 7 dias, uma vez que aparenta ser um prazo curto para “buscar os interessados” e ainda divulgar todo o material de informação. Lembre-se que, conforme está escrito nas orientações do Plano de Comunicação enviado pelo IBAMA: *“Realizar contato direto (visitas, entrevistas, contato telefônico) com a população da área de estudo, incluindo lideranças comunitárias locais e associações da sociedade civil, identificadas como potenciais multiplicadores de informações”.*

2.2.3. Além dos pontos apresentados acima, os textos do item **1.1 Introdução** apresentam erros de português e, com isso, trazem algumas ambiguidades para o entendimento.

2.2.4. Conforme esta descrito no Plano de Comunicação, serão considerados público-alvo: População afetada, com maior enfoque naquela residente na área de influência, principalmente aqueles que sofrerão impactos relacionados às Medidas de Conservação, Recuperação e Potencialização; Proprietários com áreas arrendadas para o projeto; Instituições do poder público municipal, estadual e federal; Órgãos ambientais; Instituições de ensino; Imprensa local; Lideranças

comunitárias e associações da sociedade civil organizada; e Entidades públicas e sociais. Mas ao longo do documento percebe-se que partes desse público são desconsideradas nos meios de divulgação.

2.2.5. No item **1.4 Elaboração e Distribuição de Material de Comunicação para a Divulgação da Reunião**, a terceira linha, segunda coluna da tabela está incompreensiva.

Convites	Divulgação da Audiência Pública diretamente agentes públicos e aos proprietários afetados pelo CE e residentes da ADA.	Convite individualizado com as informações, incluindo data e horário da audiência; além de uma lista de recebimento a ser assinada pelo receptor do convite.
----------	--	--

2.2.6. Os itens: **1.7 Veiculação em Canais de Radiodifusão; 1.8 Carro de Som; 1.9 Cartaz e 1.10 Faixa Informativa** apresentaram um modelo de texto pronto que será utilizado para divulgação. Nesse texto não está especificado o horário e data da audiência pública. Além disso, os materiais devem incluir informações sobre os canais de comunicação disponibilizados ao público para contato com o proponente do projeto, realização de queixas e obtenção de esclarecimentos.

2.2.7. Segundo as orientações do Plano de Comunicação, os cartazes e folders devem conter *informações sobre as características, os principais impactos e restrições decorrentes das atividades e serviços associados ao empreendimento, nas diferentes etapas de planejamento, instalação e operação*. Observa-se que durante esse documento, essas considerações não foram atendidas.

### 2.3. Metodologias e atividades

2.3.1. Nesse item, observa-se que o plano priorizou as populações das áreas de influência direta. Além disso, há erros de português ao longo do texto.

### 2.4. Apoio Logístico

2.4.1. O plano escolheu como local para realização da Audiência Pública o espaço cultural Memorial José Theodomiro, localizado na praça Sebastião Coelho, no município de Afrânio. Mas faltaram informações contidas nas orientações enviadas pelo IBAMA, como a descrição da estrutura do local.

2.4.2. No que diz respeito ao apoio logístico, está previsto o fornecimento de transporte aos interessados para o deslocamento até a audiência pública. A previsão de horário e local de saída, e as rotas de transporte serão estabelecidas posteriormente. A lista com os interessados no transporte será feita durante o trabalho prévio de divulgação e mobilização.

### 2.5. Cronograma

2.5.1. O cronograma está de acordo, mas deve ser indicado uma data para a realização da audiência pública.

### 2.6. Indicadores

2.6.1. O documento apresenta os indicadores de forma adequada.

### 2.7. Responsáveis

2.7.1. O Plano de Comunicação está previsto para ser executado pela equipe da consultoria Maron Ambiental LTDA e da equipe fundiária da empresa Casa dos Ventos.

## 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. As experiências deste órgão ambiental com a utilização de ferramentas virtuais para a realização de Audiência Pública foram positivas, uma vez que contribuíram na ampliação da participação social e na garantia da transparência no processo de licenciamento ambiental. Assim acredita-se que a realização de **Audiência Pública híbrida** deve ser incorporada naturalmente aos procedimentos previstos para o cumprimento da Conama nº 001/86 e da Conama nº 009/87. Sendo assim, o documento deve explicitar as ferramentas disponíveis e as formas de participação que serão ofertadas no dia do evento.

3.2. Recomenda-se que a audiência gravada fique disponível em link no site da empresa por 15 (quinze) dias, e também os demais canais de comunicação virtual para recepcionar eventuais questionamentos futuros.

3.3. Destaca-se que podem ser solicitadas audiências públicas por entidades civis, pelo Ministério Público ou por 50 ou mais cidadãos, conforme determina o art. 2º da Resolução Conama nº 09/1987. A ocorrência de solicitações pode eventualmente interferir na decisão final do IBAMA sobre a quantidade ou localização das audiências públicas para o empreendimento. Nesse momento,

importa afirmar que alterações na quantidade de Audiências Públicas podem ocorrer caso novos elementos sejam inseridos no processo de licenciamento ambiental.

3.4. A respeito da disponibilidade dos estudos ambientais, recomenda-se que no dia do evento, além do Rima, seja disponibilizada uma versão impressa do EIA, inclusive com os principais produtos cartográficos, em escala adequada para consulta dos participantes.

3.5. As ferramentas previstas para a comunicação atendem ao necessário para garantir a ampla divulgação do evento. Sobre as peças de comunicação, reitera-se que deverão atender às diretrizes estabelecidas na IN nº 02/2012, quanto a presença da logomarca do Ibama e a menção ao processo de licenciamento ambiental.

3.6. Sugere-se, à Coordenação, que as informações sobre a audiência também sejam disponibilizadas no site do Ibama.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. O Plano de Comunicação Social (SEI 16280758), do empreendimento Complexo Eólico Queimada Nova IV, da empresa VENTOS DE SANTA EDITH ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, necessita ser revisado, uma vez que não seguiu todas as Orientações para elaboração do plano de comunicações prévia às Audiências Públicas. Sugere-se as considerações apresentadas acima e uma releitura das Orientações para elaboração do plano de comunicações prévia às Audiências Públicas (SEI 16069373).

4.2. Deve-se também incluir no plano o formato de Audiência Pública Híbrida.

4.3. O documento não atende ao esperado para um Plano de Comunicação Social, dessa forma não esta apto para ser executado.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANNA LUIZA VANZIN GONÇALVES, Técnico Ambiental**, em 26/07/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16451124** e o código CRC **D6F56731**.